



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 19 de Julho de 2023 Ano XXV

Nº 6035

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5516, DE 19 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Juazeiro do Norte autorizado, por força desta Lei, a suplementar o Orçamento de 2023 da Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte -SECULT no montante de R\$ 2.283.722,81 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) com a finalidade de executar ações da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada através do decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 855, DE 19 DE JULHO DE 2023

Fixa novo valor da tarifa pública para o Serviço de Transporte Público Coletivo Regular de

Passageiros no Município de Juazeiro do Norte, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania-SESP, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, referentes à elevação dos preços dos insumos, principalmente o aumento do custo dos combustíveis, e a acentuada redução no número de usuários, que repercutem no cálculo tarifário;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela concessionária Auto Viação Metropolitana Ltda encaminhado em 07 de junho do corrente ano, nos quais pleiteia o reajuste tarifário e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO o último reajuste da tarifa que ocorreu em 07 de fevereiro de 2019, e que o contrato de concessão nº 2016.03.14.01 prevê a obrigatoriedade do reajuste anual do preço das tarifas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com a concessionária afim de não causar a interrupção na prestação de serviços com o consequente prejuízo aos usuários do serviço de transporte público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.587/2012 estabelece que a tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público (tarifa pública) cobrado do usuário pelos serviços, somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador;

CONSIDERANDO que a Tarifa Técnica (de Remuneração) apurada nos estudos realizados pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania-SESP, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN foi de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos);

CONSIDERANDO, ainda, que no momento atual de período de pós-pandemia não seria adequado onerar ainda mais a população com a fixação da tarifa de remuneração no nível

recomendado, objetivando que as tarifas públicas cobradas dos usuários permaneçam em patamar razoável a ser cobrado aos utentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Tarifa de Remuneração (Tarifa Técnica) para os serviços de transporte público coletivo regular e complementar de passageiros do Município de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), conforme estudos realizados pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania-SESP, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, constantes no Anexo Único deste Decreto, que poderá ser em parte custeado pelo Município de Juazeiro do Norte através do repasse de subsídio.

Art. 2º - As Tarifas Públicas, diretamente cobradas dos usuários, para os veículos que operam nos serviços de transporte público coletivo regular de passageiros do Município de Juazeiro do Norte, serão as seguintes:

I- R\$ 3,00 (três reais) para a passagem inteira;

II-R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para a tarifa estudantil.

Parágrafo Único. O desconto relativo ao valor da tarifa estudantil será concedido para os estudantes de Juazeiro do Norte que possuam e apresentem a Cédula de Identidade Estudantil.

Art. 3º - A diferença entre a Tarifa de Remuneração (Tarifa Técnica) encontrada pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania-SESP, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, e a Tarifa Pública fixada por este Decreto, poderá ser recomposta por receita oriunda de outras fontes de custeio, inclusive por subsídio, na forma e nos limites definidos em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PORTARIA Nº 06/SETUR, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.06.06-0027- SETUR, da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E ROMARIA DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), e a Empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.365.148/0001-25, que tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. WEYGUE DOMINGOS ARRAIS, portador do RG nº 20XXXXXXXXX18 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.609.323-XX, investido no cargo de provimento de Diretor Administrativo, Portaria 0433/2022, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Romaria (SETUR), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.06.06-0027 - SETUR, Empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.365.148/0001-25, que tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convocatório.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros,

para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de julho de 2023.

RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA

PORTARIA Nº 0432/2022

PORTARIA Nº 07/SETUR, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.06.06-0055 - SETUR, da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), e a Empresa IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.750.612/0001-71, que tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. WEYGUE DOMINGOS ARRAIS, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX18 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.609.323-XX, investido no cargo de provimento de Diretor Administrativo, Portaria 0433/2022, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Romaria (SETUR), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.06.06-0055 -

SETUR, Empresa IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.750.612/0001-71, que tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convocatório.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de julho de 2023.

RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA

PORTARIA Nº 0432/2022

PORTARIA Nº 08/SETUR, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.06.06-0044 - SETUR, da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), e a Empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.371.840/0001-57, que tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos,

organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. WEYGUE DOMINGOS ARRAIS, portador do RG nº 20XXXXXXXXX18 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.609.323-XX, investido no cargo de provimento de Diretor Administrativo, Portaria 0433/2022, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Romaria (SETUR), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.06.06-0044 - SETUR, Empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.371.840/0001-57, que tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convocatório.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de julho de 2023.

RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA

PORTARIA Nº 0432/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0203/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria de Educação - SEDUC, nº 523/2023 - GAB-SEDUC de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RICARDO DE SOUZA ROCHA, inscrito no CPF sob nº XXX.675.903-XX e portador do RG nº 95XXXXXXXX03, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, lotado na Secretaria de Educação, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o total de R\$ 305,62 (trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), com a finalidade de receber kits do Programa Um por todos, todos por um (UPT), para as escolas Cícera Germano Correia EEF, Joviniano Barreto Monsenhor EEF, José Marrocos EEF, Antonio Bezerra Monteiro EEF e José Ferreira Menezes EEF, que acontecerá nos dias 14 e 15 de julho de 2023 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 14 de julho de 2023, encerrando-se em 15 de julho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será em carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de julho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº348/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 09/07/2023 com retorno dia 11/07/2023, em veículo "KWID, de PLACA SÃO-3B40 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 345/ 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria

de Saúde- SESAU, referente a viagem no 07/07/2023 com retorno dia 09/07/2023, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU - 5J65 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transferência hospitalar para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº346/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr. "TACIO CLAUDINO LEITE" inscrito no CPF: XXX.912.423-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 09/07/2023 com retorno dia 11/07/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1182 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 0046/SEAD, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo visando apuração de possível violação ao artigo 94 da Lei Orgânica do Município em face da empresa RL PETRÓLEO EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como suas alterações posteriores, bem como o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO os termos do Processo de Licitação, na modalidade Pregão, de nº 2022.12.19.1., com o objeto a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte, no qual sagrou-se vencedora a empresa RL PETRÓLEO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 31.946.333/0001-31, consubstanciando-se na assinatura do Contrato nº 2023.01.20-0014, datado de 20 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a suposta violação as normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como suas alterações posteriores, bem como o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a suposta violação ao artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, "Art. 94 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as

pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

RESOLVE,

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades cometidas pela Empresa RL PETRÓLEO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 31.946.333/0001-31.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º:

I - PRESIDENTE: JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Administração (SEAD);

II - SECRETÁRIO: YURI BEZERRA RODRIGUES MARTINS, servidor público municipal, Matrícula nº 92.723, investido no cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico do Gabinete, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB)

III - MEMBRO: JECONIAS DANTAS XAVIER NETO, portador do RG nº 20XXXXXXXX83 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.324.253-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, lotado perante a Procuradoria Geral do Município (PGM);

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de julho de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO EFETUADA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº: 2023006405

REQUERENTE: MARIA JOSE PIRES PALMEIRA

CPF/CNPJ: XXX.721.603-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1180780

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Trata-se de requerimento para restituição de ITBI pela não efetivação da transação imobiliária.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no art. 299 da Lei Complementar no 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber:

Art. 299. As quantias indevidamente recolhidas em tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

(...)

IV – recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão “Inter-vivos” de Bens imóveis e de direitos a eles

relativos – ITBI, em que não ocorra, comprovadamente, a transmissão imobiliária, fato gerador do referido imposto;

Outrossim, declara conjuntamente o Cartório do 5º Ofício – Cartório Padre Cícero, que a Caixa econômica Federal desistiu da operação tomada por inadimplência do imóvel de inscrição municipal 1013980, permanecendo em nome da Sra. Maria José Pires Palmeira. Declarando, ainda, estar ciente das sanções civis, administrativas e criminais, previstas na legislação pátria, em caso de declaração falsa.

Nesse sentido, houve pagamento indevido realizado no dia 27/04/2023 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme se aduz do espelho de pagamento anexo e também do comprovante de pagamento juntado.

Além disso, conforme requerimento da Caixa Econômica Federal, a mesma afirma que a Sra. Sra. Maria José Pires Palmeira já lhe ressarcir esse valor. Sendo assim, a transmitente da referida operação comprova ter suportado o encargo financeiro do pagamento do tributo. Nesse sentido, houve pagamento indevido realizado no dia 27/04/2023 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme se aduz do espelho de pagamento anexo e também do comprovante de pagamento juntado.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com a restituição com a restituição do ITBI pago indevidamente no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e, posterior a ocorrência da restituição, determino a invalidez do laudo de ITBI nº 2023000994, para efeitos de escrituração e registro do imóvel, devendo também ser encaminhado ao setor de cadastro imobiliário para consequente titularidade voltar a constar em nome da Sra. Maria José Pires Palmeira, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de julho de 2023

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0002/2023

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 28/2023 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 28/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião Ordinária Nº 28, realizada em 19 de julho de 2023.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito – DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza – Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	205142023	IMPROCEDENTE
2	205152023	IMPROCEDENTE
3	205162023	IMPROCEDENTE
4	205172023	IMPROCEDENTE
5	205182023	IMPROCEDENTE
6	205222023	IMPROCEDENTE
7	205232023	IMPROCEDENTE
8	205242023	IMPROCEDENTE
9	205682023	IMPROCEDENTE
10	205752023	IMPROCEDENTE
11	205772023	IMPROCEDENTE
12	205782023	IMPROCEDENTE
13	205792023	IMPROCEDENTE
14	205802023	IMPROCEDENTE
15	205812023	IMPROCEDENTE
16	205822023	IMPROCEDENTE
17	205832023	IMPROCEDENTE
18	205842023	IMPROCEDENTE
19	205852023	IMPROCEDENTE
20	205862023	IMPROCEDENTE
21	205872023	IMPROCEDENTE
22	205882023	IMPROCEDENTE
23	205902023	IMPROCEDENTE
24	205962023	IMPROCEDENTE
25	205972023	IMPROCEDENTE
26	206022023	IMPROCEDENTE
27	206032023	IMPROCEDENTE

Juazeiro do Norte-CE, 19 de julho de 2023.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.18.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados à frota de veículos pertencentes a diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 18 de julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2019.07.15.01 - SESAU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. MARIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA. Objeto: Locação do imóvel localizado na estrada do sítio logradouro no sentido que liga Juazeiro

do Norte ao Sítio Pau Seco, Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento da Unidade de Saúde da Família (ESF 03), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/ CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 15 DE JULHO DE 2024, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 15 DE JULHO DE 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Maria Helena Silva de Oliveira.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de julho de 2023.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020 - SESAU

Extrato do 6º (SEXTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2020.09.24.02-SESAU, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020 - SESAU. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. Objeto: contratação de serviço de alimentação transportada, visando o fornecimento de refeições saudáveis destinada aos pacientes e colaboradores das atividades envolvidas nas medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública nas unidades de suporte ao Covid-19, e demais unidades de saúde conforme termos de apostilamento junto ao contrato administrativo original nº 2020.09.24.02 - SESAU, do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de janeiro de 2024, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 18 de julho de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Cesar Wagner Madeira Coelho de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de julho de 2023.



Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

EXTRATO DE 1 (PRIMEIRO) ADITIVO

CONTRATO DE N° 2022.02.09-0005

Extrato de Aditivo ao Contrato n° 2022.02.09-0005-SEDUC, referente à Pregão n° 2022.01.10.1. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2022 NAS UNIDADES ESCOLARES.

ACRESCIMOS, PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS/PRODUTOS:

LOTE-02- Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid	Valor Unitário Contratado	Percentual do Acréscimo	Valor Unitário Reajustado
0001	AÇUCAR REFINADO- obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto: cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de impurezas, sujidades e parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, fardo com 30kg acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, hermeticamente fechado, com validade máxima de 01(um) ano.	KG	R\$ 3,56	16,12%	R\$ 4,13
0003	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Cereal integral, ricos em fibras e proteínas. Caixa de 170 gramas. Na lista de ingrediente do produto deve conter apenas aveia. Com data de validade de até 01 (um) ano.	PCT	R\$ 3,43	34,91%	R\$ 4,63

Item	Especificação	Unid	Valor Unitário Contratado	Percentual do Acréscimo	Valor Unitário Reajustado
------	---------------	------	---------------------------	-------------------------	---------------------------

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

0001	CARNE BOVINA PATINHO – carne bovina proveniente de macho de espécie bovina sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente do quarto traseiro, em pacote embalada a vácuo congelada, aparada. Patinho corte constituído da massas musculares da face anterior do coxão e sem osso. Pacote com 1kg, validade mínima de 06(seis) meses.	KG	RS 29,99	24,37%	RS 37,30
0002	CARNE SUINA LOMBO – Carne suína congelada sem osso proveniente de suíno abatido sob inspeção veterinária e manipulada sob rígidas condições de higiene. A embalagem do produto deverá ser sacos de plásticos transparente, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2kg por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto.	KG	RS17,40	2,02%	RS 17,75
0003	PEITO DE FRANGO – Carne de frango sem ossos tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosas, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg com registro no SIF ou SISP. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto com produção de no máximo 30(trinta) dias a contar da data de entrega que deverá ser realizada em caminhão, refrigerado e higienizado, conservando temperatura inferior a – 12° C, produzidos em 2020, com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	RS 14,30	7,95%	RS 15,44

Item	Especificação	Unid	Valor Unitário Contratado	Percentual do Acréscimo	Valor Unitário Reajustado
------	---------------	------	---------------------------	-------------------------	---------------------------

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

0002	LEITE LONGA VIDA – tipo 1 , integral, teor de gordura 3%, não contém glúten, deve apresentar cor esbranquiçada e opaca. Embalagem Tetra Pak, asséptica, hermeticamente fechada, com validade mínima de 04 (quatro) meses.	LT	R\$ 3,49	36,84%	R\$ 4,78
------	---	----	----------	--------	----------

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Vinicius de Almeida Gomes.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

